



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE
SISTEMA DE
CONTROLE
INTERNO

PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 125/2025

Processo: 2559/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Rubiataba.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de prestação de serviços de exame de DNA, que são solicitados pelo Poder Judiciário, comarca de Rubiataba, dentro da legalidade da Lei Municipal nº 984/2001, de 20 de agosto de 2001 e Lei Municipal nº 1303/2011, de 19 de setembro de 2011, e Lei Municipal nº 1938/2024 de 02 de abril de 2024, que introduz alterações nas anteriores. Autorizado a custear despesas de 03 (três) exames de Ácido Desoxirribonucleico- DNA e Avuncularidade, a cada mês, às pessoas em situação de vulnerabilidade do Município de Rubiataba-GO.

RELATÓRIO

Estão presentes:

Processo 2559/2025 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

- **Solicitações 26456 e 25795**– realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Documento de Formalização da Demanda: Contam nos autos o Documento de Formalização de Demanda, elaborado pela Secretária Municipal de Assistência Social – Edir Gomes de Moraes Silva;



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE
SISTEMA DE
CONTROLE
INTERNO

Justificativa: a contratação de prestação de serviços de exame de DNA no qual fica o chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência social, autorizado a custear despesas de exames de DNA a cada mês, às pessoas carentes do Município de Rubiataba-GO, cujos processos estejam tramitando pela Assistência Judiciária local. A realização de exames se mostra necessária para agilizar processos judiciais envolvendo reconhecimento de paternidade; garantir direitos sucessórios e alimentícios; assegurar o direito fundamental à identidade genética; evitar a morosidade processual que prejudica famílias vulneráveis; cumprir determinações judiciais que exigem esta prova pericial.

Estudo Técnico Preliminar: Constan nos autos o estudo Técnico Preliminar.

Ressalva: A descrição dos serviços e a justificativa são de inteira responsabilidade dos gestores e responsáveis solicitantes. Ficando a cargo do responsável pelo departamento solicitante a obediência legal quanto a proibição de fragmentação do objeto contratado, visando esquivar-se da obrigatoriedade de licitação pública.

Termo de Referência: Foi elaborado pela Secretária Municipal de Assistência Social – Edir Gomes de Moraes Silva, contendo as informações necessárias ao processo.

Levantamento de preços: As cotações de preços foram feitas pela Chefe do Departamento de Compras, Sra. Luceli Tavares da Câmara Souza, sendo da mesma a responsabilidade dos critérios utilizados, informando que foi realizado pesquisa de mercado junto a fornecedores regionais.



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE
SISTEMA DE
CONTROLE
INTERNO

Declaração de Dotação Orçamentária: O Departamento de Contabilidade do Município, através do seu contador Cláudio de Pádua Rezende CRC nº 11.366, informa a existência de saldo e reserva orçamentária para comprometimento das despesas, a compatibilidade da despesa com as Leis (PPA, LDO e LOA), ficando a cargo dos mesmos a obediência quanto aos limites legais para realização de processos por meio de dispensa de licitação.

Declaração de Existência de Recurso Financeiro para a Contratação: O Secretário Interino Municipal de Finanças, declara para os devidos fins que há recursos financeiros para a referida contratação.

Os recursos são provenientes de receitas correntes Municipal.

Termo de Autuação: A Agente de Contratação autua o processo como Dispensa de Licitação, sob o nº 028/2025 e encaminhada a Assessoria Jurídica para parecer jurídico;

Autorização: A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social- Edir Gomes de Moraes Silva autorizou abertura do processo administrativo de licitação.

Aviso de dispensa eletrônica: Consta o aviso de que o processo licitatório será realizado por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, em conformidade com a legislação vigente.

Minuta de contrato: Nos autos, encontra-se a minuta do edital e a minuta do contrato, que especifica as obrigações, direitos, prazos e condições para a execução do objeto contratual entre as partes.



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE
SISTEMA DE
CONTROLE
INTERNO

PARECER JURÍDICO: Foi emitido Parecer Jurídico, com ressalvas, pela Assessora Jurídica Dra. Ana Cristina Rodrigues da Silva França, OAB/GO 29.957, OPINANDO pela possibilidade jurídica da contratação por dispensa de licitação.

CONCLUSÃO

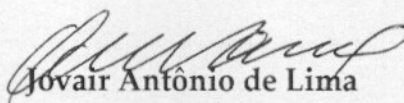
Diante do exposto, considerando que a presente manifestação não se vincula aos aspectos envolvidos no objeto solicitado pelo órgão demandante, mas apenas para conferência do ato administrativo, existindo parecer jurídico constatando que foram cumpridos todos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável, opina-se pelo prosseguimento do trâmite licitatório.

Por fim, ressalta-se que cabe a Autoridade Competente analisar, avaliar e autorizar o ato de abertura de processo administrativo.

É o parecer.

Retornem-se os autos para a Comissão de Licitação.

Rubiataba-GO, 08 de maio de 2025.



Jovair Antônio de Lima

Secretário Municipal do Sistema de Controle Interno